



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2530 DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de diversas despesas com promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.00.27.812.0018.2217 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Esporte

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (ficha 278)

  
  
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00  
**Total do crédito suplementar..... R\$ 5.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.00.27.812.0018.2217 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Esporte

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 280)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00  
**Total da anulação..... R\$ 5.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 21 de agosto de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino.